



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2022

DECRETO 8060/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	11.000,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2081	AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33943000 - 16000000	Material de Consumo		80.000,00
		Soma da Ação:	80.000,00
		Soma da Unidade:	80.000,00
		Total Geral:	91.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31901300 - 17040000	Obrigações Patronais		500,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento		500,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	11.000,00
		Soma da Unidade:	11.000,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2080	AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33943000 - 16000000	Material de Consumo		80.000,00
		Soma da Ação:	80.000,00
		Soma da Unidade:	80.000,00
		Total Geral:	91.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 27 de setembro de 2022.



*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.098/2021

*André Graça Santos*  
André Graça Santos  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
ESTÂNCIA/SE